



## **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto a **doação de 75 (setenta e cinco) equipamentos de informática completos da marca LENOVO**, compostos por unidades centrais de processamento (CPU), monitores LCD, teclados, mouses e cabos, considerados obsoletos para utilização pela Prefeitura Municipal de Caratinga, a serem destinados a entidades e / ou associações sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de cunho social, visando à promoção de cursos, oficinas e ações voltadas à comunidade.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Chamamento Público será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 011/2018, observando-se os princípios da transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, isonomia, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e do interesse público na destinação de bens públicos.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Os equipamentos objeto deste Chamamento Público, foram doações da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais à Prefeitura Municipal de Caratinga.

Após avaliação técnica detalhada, o Departamento de Informática concluiu, por meio de relatório circunstanciado que, os equipamentos encontram-se comprometidos para a utilização no ambiente tecnológico atual das atividades administrativas da Prefeitura, mas perfeitamente aptos para utilização em atividades educacionais, de capacitação e inclusão social de Entidades e / ou Associações do Município. Assim, visando o aproveitamento social dos bens públicos, a Prefeitura Municipal optou por destinar os equipamentos através de Chamamento Público, para que possam ser utilizados em projetos sociais e de formação comunitária.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Chamamento Público as entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que:

4.1 - Possuam personalidade jurídica comprovada a mais de 01 ano;



4.2 - Desenvolvam atividades sociais, comunitárias ou de capacitação no Município de Caratinga;

4.3 - Estejam adimplentes junto à Administração Pública Municipal;

4.4 - Comprometam-se a utilizar os equipamentos exclusivamente em benefício da comunidade e para fins institucionais.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

As entidades interessadas deverão apresentar:

5.1 - Requerimento de participação (modelo – Anexo I);

5.2 - Cópia da Certidão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3 - Cópia do Estatuto Social e Ata de eleição da atual diretoria;

5.4 - Comprovante de endereço da entidade;

5.5 - Declaração de que os equipamentos serão utilizados exclusivamente para fins sociais e comunitários;

5.6 - Comprovação de regularidade junto ao Município de Caratinga.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações técnicas dos equipamentos objeto deste Chamamento Público constam no Anexo II, que integra o presente edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção das entidades será realizada por Comissão de Seleção e Julgamento designada pelo Prefeito Municipal, que analisará:

7.1 - A pertinência entre as atividades da entidade e a finalidade de uso dos equipamentos;

7.2 - O alcance social e comunitário das ações;

7.3 - A capacidade de utilização e manutenção adequada dos bens;

7.4 - A regularidade documental.



Em caso de número superior de entidades habilitadas em relação à quantidade de equipamentos disponíveis, poderá haver distribuição proporcional ou sorteio público, de forma a garantir a equidade e o interesse coletivo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

As entidades contempladas deverão:

- 8.1 - Utilizar os equipamentos exclusivamente nas atividades sociais declaradas;
- 8.2 - Não alienar, ceder, emprestar ou transferir os bens recebidos;
- 8.3 - Permitir a fiscalização pela Prefeitura de Caratinga, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento, quanto ao uso dos equipamentos;

## **9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

9.1. O prazo para entrega dos envelopes lacrado e identificado, será de 30 dias, a contar do prazo da publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, na Assessoria de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, no Centro Administrativo de Caratinga, situado na Avenida Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, bairro Zacarias.

9.2. Não serão aceitas propostas fora do prazo e nem por meios eletrônicos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município contendo o nome e o CNPJ das entidades selecionadas/habilitadas e inabilitadas.

## **11. DO RECURSO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

11.1. Nos termos da legislação aplicável, será assegurado às entidades interessadas o direito de interpor recurso administrativo contra o presente instrumento convocatório ou contra o resultado da seleção.

11.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Julgamento, protocolado na Assessoria de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato que motivar o recurso.

11.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou, caso mantenha o ato, encaminhar o recurso à autoridade superior para decisão final.



11.4. A interposição do recurso não suspenderá o andamento do processo, salvo se houver motivo relevante devidamente fundamentado pela autoridade competente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A participação neste Chamamento Público, implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Comissão de Seleção e Julgamento, observada a legislação aplicável.

12.3 - O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Caratinga e no Centro Administrativo de Caratinga, na Assessoria de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, para consulta dos interessados.

12.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **13. DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Chamamento Público, fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 09 de fevereiro de 2026

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Caratinga**



## **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Caratinga**

**Ref.: Chamamento Público nº 001/2026 – Doação de Equipamentos de Informática**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer sua participação no Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a doação de equipamentos de informática.

Declara, sob as penas da lei, que:

- Está regularmente constituída e em funcionamento;
- Compromete-se a utilizar os equipamentos exclusivamente para fins institucionais e de interesse social;
- Não alienará, cederá, emprestará ou transferirá os bens recebidos;
- Está adimplente com as obrigações legais e fiscais perante o Município de Caratinga.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Caratinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

**Assinatura do Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Telefone/Contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

<b>Componente</b>	<b>Especificação Identificada</b>
<b>Marca / Modelo</b>	Lenovo – linha corporativa (2006 – 2009)
<b>Processador (CPU)</b>	Intel R Core TM 2 Duo
<b>Memória RAM</b>	4 GB DDR2
<b>Monitor</b>	HD mecânico (160 GB a 320 GB)
<b>Sistema Operacional Original</b>	LCD com entrada VGA
<b>Conectividade</b>	Portas USB 2.0, sem suporte nativo a USB 3.0 ou rede Gigabit em alguns modelos.
<b>Outros</b>	Fonte de alimentação padrão Lenovo, modelo proprietário, fora de linha.



## **ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

### **TERMO DE DOAÇÃO N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_ CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026**

#### **DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**DOADOR:** Município de Caratinga/MG, com sede na Av. Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias, inscrito no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Giovanni Correa da Silva, Prefeito Municipal de Caratinga, e

**DONATÁRIA:** Associação \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, conforme Estatuto Social.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 011/2018, e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a doação de equipamentos de informática, descritos no Anexo II – Das Especificações - Chamamento Público nº 001/2026, totalizando \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conjuntos completos da marca LENOVO, compostos por unidades centrais de processamento (CPU), monitores LCD, teclados, mouses e cabos, considerados obsoletos para uso administrativo, mas aptos para utilização em atividades educacionais e sociais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A doação tem por finalidade o aproveitamento social dos bens públicos, destinando-os a projetos e atividades de caráter comunitário, educacional ou assistencial, promovidos pela DONATÁRIA, vedada qualquer utilização que não esteja vinculada às finalidades institucionais declaradas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

Os bens ora doados são transferidos à DONATÁRIA de forma gratuita e definitiva, sem quaisquer ônus ou encargos para a DOADORA, observadas as condições previstas neste Termo e no Chamamento Público que lhe deu origem.



## **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA**

A DONATÁRIA compromete-se a:

1. Utilizar os bens exclusivamente para fins institucionais e sociais;
2. Não alienar, ceder, emprestar, doar ou transferir os bens a terceiros, sob qualquer forma;
3. Zelar pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos;
4. Permitir fiscalização da Prefeitura Municipal de Caratinga quanto à correta destinação dos bens;

O descumprimento de quaisquer dessas obrigações poderá implicar revogação da doação e reversão dos bens ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS BENS**

A entrega dos equipamentos será realizada mediante Termo de Recebimento, assinado pelas partes, após a homologação do resultado do Chamamento Público e publicação do ato de adjudicação da doação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações aqui assumidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Compete ao Comissão de Monitoramento e Avaliação ou setor designado acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente Termo, podendo solicitar informações e realizar visitas in loco sempre que julgar necessário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Caratinga/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



**Prefeitura Municipal de Caratinga**  
Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.  
Telefone: (33) 3329-8027

---

Caratinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**DOADORA:**

**Prefeitura Municipal de Caratinga**  
**GIOVANNI CORREA DA SILVA**

**DONATÁRIA:**

[NOME DA ENTIDADE]  
Representante Legal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026**  
**TERMO DE DOAÇÃO N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_**

### **DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Caratinga**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Avenida Prof. Armando Alves da Silva, nº 1950, Zacarias, Caratinga/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Giovanni Correa da Silva**, doravante denominada **DOADORA**, e a **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, doravante denominada **DONATÁRIA**,

**DECLARAM, para os devidos fins, que nesta data foi realizada a entrega e o recebimento dos bens abaixo discriminados**, conforme resultado do **Chamamento Público n° 001/2026** e do respectivo **Termo de Doação n° \_\_\_\_/202\_\_\_\_**, em perfeita conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

#### **1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ENTREGUES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Observações</b>
1				
2				
3				
<b>Total</b>				

\* A tabela será devidamente preenchida pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Caratinga, junto com a Comissão de Seleção e Julgamento.

#### **2. DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA**

A **DONATÁRIA** declara que recebeu os equipamentos acima descritos em perfeitas condições de uso e funcionamento, comprometendo-se a:

Utilizá-los exclusivamente para fins institucionais e sociais;

Zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens;



Não alienar, emprestar, transferir ou doar os equipamentos a terceiros;

Apresentar relatório de utilização no prazo previsto no Termo de Doação.

### **3. DECLARAÇÃO DA DOADORA**

A **DOADORA** declara que procedeu à entrega dos bens, conforme discriminado, dando por cumprida sua obrigação quanto à transferência de posse e propriedade dos equipamentos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Recebimento de Bens em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caratinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

#### **DOADORA:**

**Prefeitura Municipal de Caratinga  
GIOVANNI CORREA DA SILVA**

#### **DONATÁRIA:**

[**NOME DA ENTIDADE**]  
Representante Legal: \_\_\_\_\_

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Caratinga**

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

---